



TC- 006.882/2014-5

Tipo: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Assunto: Sanear vício de representação processual (R002) os termos do Memorando-Circular 13/2012 – Segecex.

Trata-se de recurso autuado como R002 (peça 72), interposto por LUIS ALFREDO AMIN FERNANDES, em face do Acórdão 6355/2018 – TCU - 1ª Câmara.

O processo em tela foi encaminhado a esta Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade do citado recurso.

Verificamos, no entanto, a ausência de assinatura do responsável do recurso do recorrente em nome do signatário da aludida peça, caracterizando vício de representação:

Recorrente	Representante legal	Recurso / Peça
LUIS ALFREDO AMIN FERNANDES	LEANDRO ATHAYDE – OAB/PA – nº 20.855	R002 (peça 72)

Conforme determina o item “3” do Memorando-Circular nº 13/2012 – Segecex, os *processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências previstas no Anexo I*, quais sejam, juntada da procuração e cadastramento do procurador na aba “procuradores” na tela de visualização do processo no e-TCU.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à SECEX-PA, para saneamento do vício de representação constatado.

SERUR/SA, em 07 de março de 2019.

(Assinado eletronicamente)
ODAIR LENGU LOPES

Mat. 2045/1